



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA
Rua Arlindo Antunes de Lara, 430 - Fone /Fax: (49) 652-0009
E-mail: camarapalmasola@netconta.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2003.

REJEITA AS CONTAS DO PREFEITO – EXERCÍCIO DE 1.999, DO MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO.

FAZ SABER, a todos os habitantes deste município, que a Edilidade da Câmara Municipal de Vereadores, rejeitou em plenário e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam rejeitadas as Contas do Prefeito – Exercício de 1.999, deste Município de Palma Sola – Santa Catarina.

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal Rejeitou por Maioria Simples dos Vereadores, as Contas do Prefeito – Exercício 1.999, em Sessão Ordinária, realizada dia 22 de Setembro de 2.003, início as 18:00 Horas, na Sala de Sessões, conforme Ata nº 029/2.003.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara M. de Vereadores
Palma Sola – SC, 23 de Setembro de 2.003.

ELIO LUIZ WERLANG
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada em data supra.
Secretaria da Câmara M. de Vereadores

DELSO PAULO ZANATTA
Secretário Executivo